

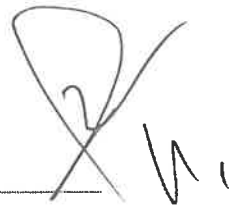


Serviço da Ação Social

Proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município de Santa Marta de Penaguião

----- 12 – Presente à reunião informação do Serviço da Ação Social, com o seguinte teor: -----
----- “Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2020, foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Acesso e Gestão de Habitação Social do Município, atribuindo aos interessados um prazo de 10 dias úteis para se constituírem como tal e apresentarem o que tivessem por conveniente. Considerando que concluído que está esse prazo, e não se tendo verificado a apresentação de quaisquer propostas ou sugestões. Submete-se à consideração de V^a Ex^a. a proposta de projeto do referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja apreciado em reunião de Câmara Municipal, no sentido de deliberar / aprovar: -----

Município de Santa Marta de Penaguão
Câmara Municipal
Ata n.º 16 de 21 de julho de 2020



----- a) A proposta do Regulamento Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da internet do Município e mediante publicação no Diário da República.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de Regulamento Municipal de Acesso e Gestão da Habitação Social do Município e submeter à Assembleia Municipal nos termos do disposto da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----